



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N ° 4.467, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais, e  
dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando** que as servidoras e os servidores públicos merecem ser homenageados pela passagem de seu dia, como membros importantes no processo de desenvolvimento do Município de Codó.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 28 de outubro de 2024 (Segunda-Feira), em virtude do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Excepcionalmente, em virtude das diligências necessárias ao período de transição de governo, a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças ficam com o ponto facultativo declarado para o dia 14 de novembro de 2024, devendo ter seus expedientes com funcionamento normal no próximo dia 28 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **em 25 de outubro de 2024.**

***José Francisco Lima Neres***  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

